

**DECRETO N.° 55/2018**

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estatuto, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Luis Carlos de Sousa Silva CPF: 397.323.633-04

Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar CPF: 327.728.233-34

- **Secretaria Municipal de Administração**

Jocelino Pereira de Sousa

Erivaldo da Costa Lima CPF: 209.439.703-34

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Maria Raquel Pereira de Araújo CPF: 028.778.533-09

João Paulo Carreiro Santiago CPF: 033.241.443-45

- **Secretaria Municipal de Educação**

Conceição de Maria Pereira de Santana

CPF: 429.187.663-72

Itala Cristina Gomes da Silva

CPF: 051.783.483-97

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Leticia Alves Farias dos Santos

CPF: 005.777.493-58

Sirleide Damasceno Martins

CPF: 004.344.033-93

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçuí – PI, 23 de Agosto de 2018.



Francisco **Wagner Pires Coelho**
PREFEITO MUNICIPAL



Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO